



RESOLUÇÃO nº 003 de 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre a vigência do mandato dos atuais membros titulares e suplentes deste Conselho com base no Decreto nº 1795 de 18 de Abril de 2023 que o prorroga até eleição e posse dos novos membros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016 (Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba) e do Decreto nº 1.087, de 06 de junho de 2019 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba), considerando a deliberação realizada em reunião Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2023, registrada sob Ata:

CONSIDERANDO o cenário atual do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba (CMPCC) no que tange

A reestruturação administrativa da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (Fundacc) com a nomeação de Maria Luiza Baracat Vieira para a presidência, além da iminência da nomeação de servidores efetivos do Concurso Público Fundacc 01/2022 e a resposta ao ofício 01/2023 do CMPCC que define a necessidade de 90 dias para alocação de profissional dedicado a atender as demandas deste Conselho, a fim de lançar bases para a próxima eleição de membros e suplentes, o CMPCC votou e aprovou em assembléia:

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o prazo de prorrogação da vigência do mandato dos atuais conselheiros e seus suplentes, com base no Decreto nº 1795 de 18 de Abril de 2023 para 180 dias, a contar da data desta resolução.



**CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA**

Art. 2º - Definir o prazo máximo para realização de novas eleições dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba para 180 dias, a contar da data desta resolução.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2023.

LUCIANA SILVA DE SOUZA

Presidente do CMPCC